



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1.764/2012

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar **05% (cinco por cento)** de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).

**BENTO BRAZ DE ALMEIDA XAVIER**  
Prefeito Municipal